



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.036, DE 20 DE JULHO DE 1.988 -

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

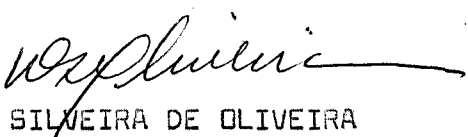
A Prof^a. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:


- ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de funcionário desta Prefeitura, um cargo de "AUXILIAR TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES", de livre nomeação e exoneração, com os vencimentos fixos mensais de Cz\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS CRUZADOS);
- ARTIGO 2º - São requisitos necessários para o provimento do cargo referido no artigo anterior, possuir o candidato ao preenchimento da vaga o curso de Técnico de Edificações, ou estar cursando o mesmo;
- ARTIGO 3º - Terá preferência a nomeação para o cargo servidor desta Prefeitura que atender as condições exigidas no artigo 2º desta Lei;
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 20 de Julho de 1.988.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada no Jornal de Icém.


Nelson Prado da Silva
Chefe de Divisão Administrativa

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira n.º 450
FONE: (0172) 82-2020 — CEP. 15.460 - ICÉM - SP